



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 044 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Designar membros para compor Comissão Transitória de Equipe de Resposta Rápida (ERR) para o enfrentamento às situações de emergência e/ou estado de calamidade pública do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Ofício nº 256/2024/COFEN e as Diretrizes fixadas, o qual recomenda criação de Equipes de Resposta Rápida (ERR) para o enfrentamento às situações de emergência e/ou estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, baixam a seguinte determinação:

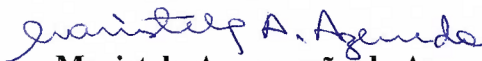
Art. 1º Designar a Comissão Transitória, sob a coordenação do primeiro membro, para compor a Equipe de Resposta Rápida (ERR) supracitada, no âmbito do Coren-SC:


1. Téc. Enf. Henrique Manoel Alves - Conselheiro
2. Enf. Jonatam William Santos - Colaborador
3. Carolise Ana Basso - Enf. Fiscal
4. Daiane Leandro Freitas - Enf. Fiscal
5. Francine de Mattos Evaldt - Enf. Fiscal

Art. 2º Havendo necessidade, as despesas serão custeadas pelo Regional.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até 31/12/2025.

Florianópolis/SC, 16 de janeiro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária